



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 372/2020
01 DE JULHO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2165/2020, de 01/07/2020;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Especial no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 129.613,09 – (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0053-2.094 – 31900400	Contratação Tempo Determinado	284	161	5.000,00
02.05.10.301.0053-2.094 – 33903000	Material de Consumo	285	161	31.845,24
02.05.10.301.0053-2.094 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros PF	286	161	5.000,00
02.05.10.301.0053-2.094 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	287	161	10.000,00
02.04.08.244.0054-2.095 – 33903000	Material de Consumo	288	161	46.660,71
02.04.08.244.0054-2.095 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros PF	289	161	15.553,57
02.04.08.244.0054-2.095 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	290	161	15.553,57
	TOTAL			129.613,09

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NA FONTE 161** ” de acordo com que determina o artigo 7º conjugado com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 01 de julho de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal